LEI N.º 4.353 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

OBRIGA A INCLUSÃO DE EXIGÊNCIA EM EDITAL DE LICITAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Nos editais de licitação para prestação de serviço de transporte escolar, o Poder Executivo deverá incluir como exigência para a contratação, a manutenção de um monitor de crianças em cada veículo, durante todo o trajeto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 23 de novembro de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Alberto Sanarelli Junior